

LEI N.º 0760/1996

Declara de Utilidade Pública a "Associação das Senhoras de Rotarianos de Dois Vizinhos - Paraná" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Olivindo Antônio Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ", que tem por finalidade, manter, dirigir e colaborar com LS e iniciativas por elas julgadas meritória, ou com fins filantrópicos de desenvolver programas, tendentes à inspirar movimentos análogos outras comunidades rotárias, constituída por prazo indeterminado, inscrita no CGC/MF nº 77.593.549/0001-61, com sede na Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, Dois Vizinhos - Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

OLIVINDO ANTÔNIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL